



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 – São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@poudalho.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Ref: **PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (CRFB-199-§1º)**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.919.314/0001-68, com sede na Av. Evaristo Cavalheri nº 281, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Fernando Barberino, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.691.410-6 e do CPF nº 312.130.438-08, autorizado pela lei municipal nº 001450/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, entidade filantrópica classificada como Organização Social de Saúde-OSS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.617.584/0001-02, com sede na rua Virgílio Pagnozzi nº 822, na cidade de Dracena, neste ato representada por seu Provedor, Sr. CELSO XAVIER SANTIN, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.639.305 e do CPF nº 043.824.528-80.

CLÁUSULA 01: O objeto deste convênio é o aditamento do prazo e vigência do Convênio nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/01/2025, findando automaticamente em 28/02/2025, salvo nova prorrogação pactuada entre as partes.

CLÁUSULA 02: Em aplicação do índice de correção monetária previsto na cláusula 07, do convênio original, o valor do repasse previsto na cláusula 04, durante o período de prorrogação, passarão para o valor de **R\$ 4.635,12 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos)** em 02 (duas) prestações mensais de R\$ 2.317,56 (Dois Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) até o 5º dia útil de cada mês, mediante depósito na conta bancária específica: conta corrente 22.131-7, da agência 0373-5, do Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA 03: As despesas decorrentes do presente convênio serão pago às custas da seguinte dotação orçamentária:

10. – Órgão: Saúde

01.- Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

10.302.0017. – Atenção Básica

Para os exercícios subsequentes as despesas correrão pelas dotações consignadas pelas respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA 04: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente termo de aditamento.

w



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 – São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para fins de direito.

São João do Pau D'Alho - SP, 30 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal



ROSELI DE FÁTIMA MANZANO CAMACHO LUPERINI
DIRETORA MUNICIPAL DA SAÚDE



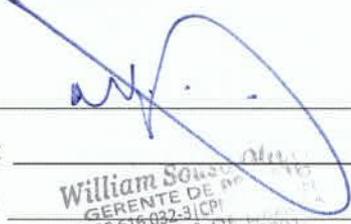
OSS-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
E MATERNIDADE DE DRACENA
CELSO XAVIER SANTIN
Provedor

TESTEMUNHAS:

1- Ass: _____

Nome: _____

RG nº _____


William Sousa
GERENTE DE DEPARTAMENTO
RG 39.616.022-3/CPI
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CNPJ 47.617.528/0001-11

2- Ass: _____

Nome: _____

RG nº _____


Lúcia Aparecida Teixeira Silva
Contadora
CRC-1SP-Nº 165049/0-2